

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei Complementar nº. 130/GP, de 18 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº
106 de 21 de março de 2017 e dá outras
providências”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido o cargo de Farmacêutico, plantão de 12 (doze) horas com valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ao Anexo I da Lei Complementar nº 106 de 21 de março de 2017, temporariamente, enquanto perdurar o período de Calamidade Pública declarada através do Decreto nº. 035/GP/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 130/GP/2021

ANEXO I

ADICIONAL DE PLATÔES EXTRAS

Descrição Cargos	Plantão de 08 (oito) horas	Plantão de 12 (doze) horas	Plantão de 24 (doze) horas
Farmacêutico	-	R\$ 260,00	-

Alto Alegre dos Parecis, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:FAA97967

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2021. Edição 2907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>